

# PROGRAMA DE GOVERNANÇA



# SUMÁRIO

<b>DIRETRIZES .....</b>	<b>3</b>
1) <b>TRANSPARÊNCIA.....</b>	<b>3</b>
2) <b>CONTROLES INTERNOS .....</b>	<b>4</b>
3) <b>COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
4) <b>GOVERNANÇA E GESTÃO.....</b>	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>6</b>

## **PROGRAMA DE GOVERNANÇA DO METRÔ-DF**

Tendo como base o Governo Federal, a Secretaria de Coordenação e Governança de Empresas Estatais do Ministério da Economia apoiou, em conjunto com a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a elaboração de um programa, pela BM&FBovespa, para aprimorar a governança corporativa das empresas estatais de capital aberto. Em que pese tal situação não abarcar a condição do Distrito Federal nem mesmo do METRÔ-DF, a Lei nº 13.303/2016 dispõe sobre a Governança nas Estatais e, com isso, o METRÔ-DF, entidade pública distrital, toma como exemplo às entidades federais e cria seu Programa de Governança com o propósito de aumentar a transparência na divulgação de informações, melhorar os mecanismos de controle interno, aperfeiçoar os processos de seleção e avaliação dos administradores, visando facilitar a captação possíveis investimentos privados.

Por mais que o METRÔ-DF não seja entidade pública de capital aberto, seguir as diretrizes de mercado mostram eficiência e tecnicidade na negociação e celebração de parcerias estratégicas com a iniciativa privada. Com todas as questões de corrupção ocorridas nos últimos anos, fortalecer a Governança Corporativa dentro das estatais se tornou, não apenas uma exigência legal, mas principalmente moral que impacta diretamente as atividades empresariais.

Este programa assim serve para ditar diretrizes para melhor funcionamento empresarial, as quais devem ser instituídas na Companhia por meio da elaboração de normativos, reestruturação das áreas, dentre outras iniciativas a serem cumpridas pela Área de Governança e Controle Interno e monitoradas pelo Conselho de Administração. Blindando a Companhia contra atos que contrariam o interesse público e construam um modelo adequado que aproxima a política estratégica e confiança social e partes relacionadas com o METRÔ-DF.

Sendo assim, os principais objetivos para este programa foram: i) a necessidade de se fortalecer a confiança da sociedade e mercado; ii) a busca por maior coordenação das iniciativas de aprimoramento institucional; e iii) a utilidade de se estabelecer patamares mínimos de governança.

Além de ditar as diretrizes de Governança, este Programa serve ainda para monitorar e concluir o processo de implementação da Lei nº 13.303/2016 com a criação de políticas e meios de monitoramento dos órgãos e gestores que detêm o poder decisório desta Companhia. As diretrizes do presente Programa se baseiam em funções relacionadas, em especial, à transparência, controle interno e escolha e atuação dos administradores.

### **DIRETRIZES**

#### **1) CAPACIDADE DE RESPOSTA/PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- a) Direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, encontrando soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e as mudanças de prioridades;

- b) promover a simplificação administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico;
- c) Prestar contas da implementação e dos resultados dos sistemas de governança e de gestão, de acordo com a legislação vigente e com o princípio de *accountability*.

## **2) INTEGRIDADE**

- a) Criação do Programa de Integridade;
- b) Instituir a cultura de integridade no METRÔ-DF;

## **3) CONFIABILIDADE**

- a) Diretrizes estratégicas e ações prioritárias à prestação de serviço adequado à população.
- b) Elaboração de estudo de demanda do METRÔ-DF para levantamento de dados para a atuação das áreas das Diretorias e fortalecimento do ambiente de controle interno;
- c) Criação de banco de dados com os custos do METRÔ-DF.

## **4) TRANSPARÊNCIA**

- a) Divulgação de políticas e regimentos internos no endereço eletrônico da estatal;
- b) Previsão, no estatuto, de divulgação de atas do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitês;
- d) Divulgação de candidatura de membro do Conselho de Administração a cargo eletivo;
- e) Divulgação da Carta Anual de Governança Corporativa;
- f) Divulgação do Plano de Negócios;
- g) Política de Divulgação de Informações;
- h) Relatório Integrado ou de Sustentabilidade;
- i) Avaliar, direcionar e monitorar a gestão da organização, especialmente quanto ao alcance de metas organizacionais;
- j) Monitorar e avaliar a execução da estratégia, os principais indicadores e o desempenho da organização;
- k) Avaliar a imagem da organização e a satisfação das partes interessadas com seus serviços e produtos;

## **5) CONTROLES INTERNOS**

- a) Segregação de funções e alçadas de decisão;
- b) Elaboração do Código Conduta ou Integridade, com as principais ações:

- Cumprimento das leis e pagamento de tributos;
- Operações com partes relacionadas;
- Uso de ativos da organização;
- Conflito de interesses;
- Informações privilegiadas;
- Política de negociação das ações da empresa;
- Processos judiciais e arbitragem;
- Prevenção e tratamento de fraudes;
- Pagamentos ou recebimentos questionáveis;
- Recebimento de presentes e favorecimentos;
- Doações;
- Atividades políticas;
- Direito à privacidade;
- Nepotismo;
- Meio ambiente;
- Discriminação no ambiente de trabalho;
- Assédio moral ou sexual;
- Segurança no trabalho;
- Exploração do trabalho adulto ou infantil;
- Relações com a comunidade; e
- Uso de álcool e drogas.

- c) Treinamentos sobre Código de Conduta;
- d) Competências da Área de Controle Interno, Setores de Gestão de Riscos, de Conformidade e de Integridade;
- e) Elaboração do Código de Ética;
- f) Fortalecimento da Auditoria Interna e Comitê de Auditoria Estatutário;
- g) Divulgação do Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário;
- h) Elaboração da Política de Administração de Riscos;
- i) Tratamento e Monitoramento dos Riscos;
- j) Elaboração da Política de Transações com Partes Relacionadas;
- k) Elaboração de Políticas instituídas por Lei ou Ato Administrativo;
- l) Criação de Comitês Temáticos para tratar assuntos de Governança, se necessário;
- m) Criação de Comitê sobre gestão da segurança da informação corporativa, se necessário;
- n) Criação e/ou revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI);
- o) Aperfeiçoamento do processo de planejamento estratégico, dando ênfase à tecnologia da informação;
- p) Mapeamento dos fluxos formais de informações nos diferentes ambientes da Companhia;
- q) Aprimoramento das atribuições do Conselho Fiscal.

## **6) COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

- a) Requisitos Mínimos para Indicação de Administradores;

- b) Análise do Perfil do Titular da Área de Controle Interno e de Auditoria;
- c) Aderência aos Requisitos para Indicação de Administradores;
- d) Avaliação dos Administradores pelo CONSAD;
- e) Número de Membros do Conselho de Administração; e
- f) Treinamento dos Administradores.

## **DIFERENÇA ENTRE GOVERNANÇA E GESTÃO**

Governança, neste sentido, relaciona-se com processos de comunicação; de análise e avaliação; de liderança, tomada de decisão e direção; de controle, monitoramento e prestação de contas. De modo complementar, a gestão diz respeito ao funcionamento do dia a dia de programas e de organizações no contexto de estratégias, políticas, processos e procedimentos que foram estabelecidos pelo órgão; preocupa-se com a eficácia (cumprir as ações prioritizadas) e a eficiência das ações (realizar as ações da melhor forma possível, em termos de custo-benefício).

São funções da gestão:

- a) implementar programas;
- b) garantir a conformidade com as regulamentações;
- c) revisar e reportar o progresso de ações;
- d) garantir a eficiência administrativa;
- e) manter a comunicação com as partes interessadas; e
- f) avaliar o desempenho e aprender.

São funções da governança:

- a) definir o direcionamento estratégico;
- b) supervisionar a gestão;
- c) envolver as partes interessadas;
- d) gerenciar riscos estratégicos;
- e) gerenciar conflitos internos;
- f) auditar e avaliar o sistema de gestão e controle; e
- g) promover a *accountability* (prestação de contas e responsabilidade) e a transparência.

A Governança do METRÔ-DF é uma unidade organizacional própria subordinada à Presidência, conhecida como Área de Governança e Controle Interno. Contudo, em que pese subordinada à Presidência, esta área encontra-se vinculada ao Conselho de Administração podendo, em determinados casos, submeter-se diretamente a este colegiado.

Importante mencionar que as diretrizes aqui elencadas podem alterar documentos institucionais, o que será recomendado pela área gestora do Programa.

Logo, todas as diretrizes, aqui citadas, serão executadas por planos de ação da Área de Governança e Controle Interno podendo ser exercidas em conjunto com demais áreas da Empresa, em especial, a Auditoria Interna e Ouvidoria.

## **CONCLUSÃO**

Em suma, a Lei nº 13.303/2016 dispôs sobre Governança no setor público como mecanismo de liderança, estratégia e controle instituídos na estatal visando avaliar, direcionar e monitorar a gestão e obter resultados satisfatórios ao desempenho do objeto social da entidade. Assim, na busca por investimentos e negócios com a iniciativa privada, a entidade pública deve, de forma sólida e concreta, instituir as diretrizes e pilares da Governança, a fim de que desperte a confiança comercial de parcerias e estratégias com o mercado.